



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Rubênia Duarte Sales Noronha		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Henrique Sales Noronha, em escola estrangeira.		
RELATOR: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU N° 09243492-4	PARECER N° 0244/2009	APROVADO: 27.07.2009

I – RELATÓRIO

Rubênia Duarte Sales Noronha, mediante o processo nº 09243492-4, solicita que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Henrique Sales Noronha, na School of the Sacred Heart of Jesus, em Dublin, na Irlanda, no período de 2001 a 2005.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- requerimento ao Presidente deste Conselho de Educação;
- tradução dos documentos da escola estrangeira;
- Visto da Embaixada do Brasil em Dublin;
- certificado de conclusão do ensino fundamental.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 399/2005/CEE que, assim, dispõe:

“Art. 4º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem e homologação pelo Conselho Estadual de Educação.”

III – VOTO DO RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Henrique Sales Noronha, na School oh the Sacred Heart of Jesus, em Dublin, Irlanda, e, conseqüentemente, considere o ensino fundamental como concluído.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0244/2009

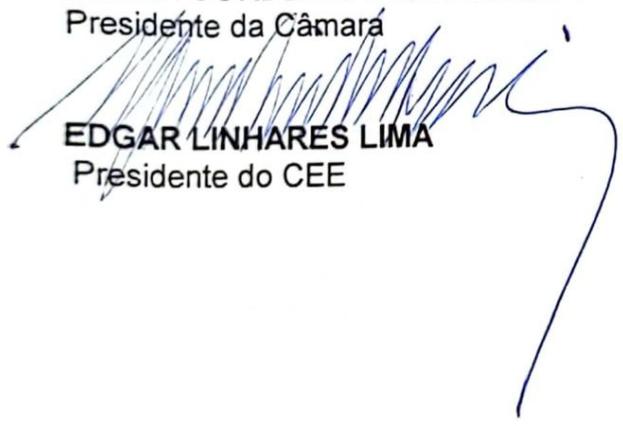
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de julho de 2009.


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora

neto
MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE